



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone: 22-4665 - Cx. Postal, 13  
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

## DECRETO Nº 265/87

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 194º da Lei nº 077/83 "Código Tributário Municipal",

### D E C R E T A :

- Art. 1º - Para efeito de cálculo das Taxas e Impostos no exercício de 1988, fica elevado o valor de referência no Município em 300% (trezentos por cento).
- Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 1988, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de dezembro de 1987.

  
- JULIO BIFON -  
Prefeito Municipal

Reg. Livro n.º	Fls.
Publicado No <u>O DIÁRIO</u>	
<u>DO NORTE DO PARANÁ</u>	
N.º <u>4371</u>	em <u>29, 12, 87</u>
	
ENCARREGADO	

